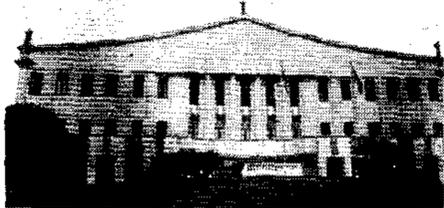




Diário Oficial

FORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

LEIS

LEI N.º 9.367, DE 3 DE SETEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei n.º 330/95, do Deputado Luiz Lune — PMDB)
Dá denominação ao Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério — CEFAM, na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo, nos termos do § 7.º do artigo 28 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Caetano Virgílio Neto" o Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (CEFAM), na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de Setembro de 1996.

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Robson Marinho

Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e

Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 1996.

LEI N.º 9.368, DE 3 DE SETEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei n.º 361/95,
do deputado Junji Abe — PFL)

Altera a Lei n.º 3216, de 5 de janeiro de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo, nos termos do § 7.º do artigo 28 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 3216, de 5 de janeiro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Alfredo Rolim de Moura" o trecho da Rodovia SP-88 que liga a cidade de Mogi das Cruzes à Estrada dos Tamoios (compreendido entre o Km 57,4 e o Km 135)."

Artigo 2.º — Passa a denominar-se "Pedro Eroles" o trecho da Rodovia SP-88 que liga a cidade de Arujá à cidade de Mogi das Cruzes (compreendido entre o Km 32 e o Km 51).

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1996.

MÁRIO COVAS

Plínio Oswaldo Assmann

Secretário dos Transportes

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e

Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 1996.

DECRETOS

DECRETO N.º 41.134, DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de R\$ 2.661.250,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de setembro de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
28000	SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
3.4.9.0.39	SECRETARIA E SEDE	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.661.250,00
	SUBTOTAL	2.661.250,00
	TOTAL	2.661.250,00
ATIVIDADE/PROJETO		
03.007.0023.2.867	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	2.661.250,00
	TOTAL	2.661.250,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.661.250,00
	TOTAL	2.661.250,00
TOTAIS		2.661.250,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
28000	SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
3.4.9.0.39	SECRETARIA E SEDE	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.661.250,00
	SUBTOTAL	2.661.250,00
	TOTAL	2.661.250,00
ATIVIDADE/PROJETO		
03.007.0021.2.136	COMUNICAÇÃO	2.661.250,00
	TOTAL	2.661.250,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.661.250,00
	TOTAL	2.661.250,00
TOTAIS		2.661.250,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
28000	SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
	TOTAL	1.256.057,00
	3.º QUOTA	1.256.057,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
28000	SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
	TOTAL	1.256.057,00
	OT.REGUL.	1.256.057,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
9.333 7 UN. 2	2.661.250,00	2.661.250,00
TOTAL GERAL	2.661.250,00	2.661.250,00
		0,00

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 3-9-96
Nomeando, com fundamento no art. 10 da Lei 5.918-60, e nos termos do art. 5.º dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, aprovados pelo Dec. 40.132-62, Carlos Henrique de Brito Cruz, para exercer a função de Presidente da aludida Fundação.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Convênio
Processo SEP 648/93.
Convênio 206/93.
Parecer Jurídico CJ-SEP 264/96.
Participes — Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Adamantina.
Cláusulas Retificadas — Primeira.
Cláusula Primeira — O "caput" da Cláusula Primeira do convênio, que trata do objeto, possa apresentar a seguinte redação: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para a construção de uma passarela metálica na Rua Joaquim Nabuco, sobre os trilhos da Fepasa.
O valor do convênio 206/93, fica suplementado em R\$ 90.444,65, sendo R\$ 80.000,00 de responsabilidade do Estado e o valor restante, de responsabilidade da Prefeitura.

SEÇÃO I

Esta edição, de 36 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica	—	Desenvolvimento Econômico	—
Economia e Planejamento	1	Esportes e Turismo	16
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Habitação	16
Criança, Família e Bem-Estar Social	2	Meio Ambiente	16
Emprego e Relações do Trabalho	2	Procuradoria Geral do Estado	17
Segurança Pública	2	Transportes Metropolitanos	17
Administração Penitenciária	4	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	17
Fazenda	6	Universidade de São Paulo	17
Agricultura e Abastecimento	7	Universidade	
Educação	7	Estadual de Campinas	21
Saúde	11	Universidade Estadual Paulista	21
Energia	—	Ministério Público	21
Transportes	15	Editais	22
Administração e Modernização do Serviço Público	15	Mídia Eletrônica	24
Cultura	16	Concursos	25
		Diário dos Municípios	31
		Partidos Políticos	—
		Ministérios e Órgãos Federais	36

SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO À GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL PARA SERVIDORES

Data: 06 de setembro de 1996 - 8h30 às 12h30

Local: Auditório do Palácio dos Bandeirantes

O Seminário contribuirá de forma efetiva para o aperfeiçoamento dos programas de qualidade no serviço público estadual. O evento é promovido pela Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, em conjunto com o Grupo Executivo da Qualidade e Produtividade do Governo do Estado de São Paulo, e destina-se a funcionários da administração direta, autarquias, fundações e empresas do Estado.

Será apresentado pelo professor Vicente Falconi Campos, principal consultor da Fundação Christiano Ottoni, que está interagindo com 2.500 empresas brasileiras no projeto "Gestão pela Qualidade Total".

A inscrição é gratuita.

Informações: tel. 845-3811

O Certificado será entregue pelo respectivo órgão de recursos humanos do participante.

Secretaria do Governo e Gestão Estratégica